

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### PORTARIA Nº 103/2020

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor **PAULO MAIA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os três anos de efetivo exercício do servidor;

**CONSIDERANDO** que o servidor obteve a nota de 8,6 (oito vírgula seis) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;

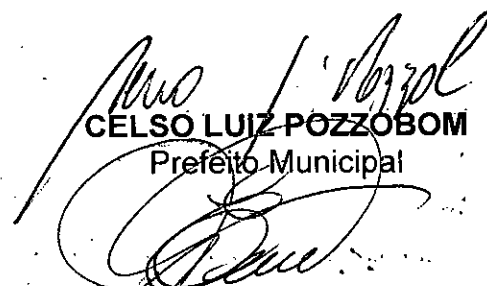
#### RESOLVE:

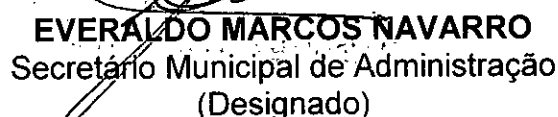
**Art. 1º.** Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **PAULO MAIA**, matrícula nº 775061, nomeado em 02/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista - 40 horas semanais, com lotação na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 02/05/2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de janeiro de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Designado)

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 161 Janeiro/2020  
DE Nº 11736  
UMUARAMA, 16 de 12/20  
Romilda  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS